



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.858 /

"CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.467, de 16 de julho de 2001, e as informações constantes do processo protocolado nº 3754/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica o Sr. Secretário Municipal da Fazenda autorizado a determinar ao setor competente as providências referentes à remissão total do crédito tributário relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios de 1999 e 2000, de responsabilidade de **CÉLIO FERREIRA**, incidente sobre o imóvel situado na Rua Alcindo Salles nº 405, Parque Esperança, cadastrado sob o nº 00.34.117.0032.0000, obedecidas as disposições do art. 172 do Código Tributário Nacional.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda